

pendentemente do fogo superficial. Geralmente considera-se incêndio de copa aquele que ocorre em combustíveis acima de 1,80 m de altura.

Incêndio em Cobertura Vegetal: fogo sem controle que inclui qualquer forma de vegetação, podendo tanto ser provocado pelo homem como por fonte natural.

Incêndio Subterrâneo: tipo de incêndio que se propaga através das camadas de húmus ou turfa existentes sobre o solo mineral e abaixo do piso da floresta. Esses combustíveis são de textura fina, relativamente compactados e isolados da atmosfera. Os incêndios subterrâneos ocorrem geralmente em florestas que apresentam grande acumulação de húmus e em áreas alagadiças, tais como brejo ou pântanos.

Incêndio Superficial: tipo de incêndio que se propaga na superfície do piso da floresta, queimado os vegetais não decompostos, tais como folhas e galhos caídos, gramíneas, arbustos, enfim todo material combustível até cerca de 1,80 m de altura.

Intensidade do fogo: taxa de energia ou calor liberada por unidade de tempo e por unidade de comprimento da frente do fogo.

Linha de Fogo ou Frente de Fogo: parte frontal do incêndio Monitoramento: medição repetitiva, discreta ou contínua, ou observação sistemática da qualidade ambiental.

Moto Serra: serra movida a gasolina utilizada para cortar árvores, galhos, etc. O seu uso é regulamentado pela Portaria número 149 – P de 30/12/92, do IBAMA.

Queimada, Queimada Controlada: aplicação controlada de fogo à vegetação natural ou plantado sob determinadas condições ambientais que permita ao fogo manter-se confinado a uma determinada área e ao mesmo tempo produzir uma intensidade de calor e velocidade de espalhamento desejáveis ao objetivo do manejo.

Rescaldo: ato de checar a existência e extinguir foco de possível reinição de um incêndio recém-extinto.

Retardante Químico: qualquer substância, excetuando água pura que através de uma atuação química ou física, reduz a inflabilidade do combustível vegetal ou diminui a taxa de combustão.

Velocidade de Propagação: velocidade em que se propaga em uma determinada área por unidade de tempo.

ANEXO III

Modelo de Ficha de Monitoramento de Umidade Relativa do Ar

Municípios	Horário	Umidade Relativa do Ar %	Fonte	Nível Vigente	Vistoria
Fernandópolis					
Jailes					
Mirassol					
Santa Fé do Sul					
São José do Rio Preto					

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 29-5-2020
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE GLICÉRIO - Processo CMIL 1.617.122-2019 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA AVENIDA ADOLFO HECHT JUNIOR X RUA JOÃO ANTÔNIO CASTILHO CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMIL-12-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 69.454,96, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 65.982,23, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar sendo R\$ 3.472,73, de responsabilidade do Município.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-5-2020
A vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
Presidente Prudente	Infraestrutura Urbana	5.000.000,00
Presidente Prudente	Infraestrutura Urbana	1.000.000,00

AGÊNCIA METROPOLITANA DE SOROCABA

Portaria AgemSorocaba - 7, de 29-5-2020
Dispõe sobre a prorrogação da Portaria do Diretor Executivo da AgemSorocaba - 2, de 23-3-2020

Considerando o disposto no Decreto 64.994 de 28-05-2020; Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado em relação à prevenção de contágio pelo Covid-19, notadamente a prorrogação da quarentena no âmbito do Estado; o Diretor Executivo da Agência Metropolitana de Sorocaba expedir a presente portaria:

Art. 1º - Fica prorrogado a suspensão das atividades presenciais da Agência Metropolitana do de Sorocaba - AgemSorocaba, até 15-06-2020.

Art. 2º - Todos os funcionários da Autarquia ficarão à disposição, pelos meios de comunicação disponíveis, observado o horário de sua jornada de trabalho

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução, de 24-4-2020
Exonerando a pedido Regiane Aparecida Macedo Pereira, RG 33.460.679-2, do cargo de Juiz de Suplente de Juiz de Casamento, do Distrito e Município de Restinga, da Comarca de Franca. 96/2020.

Extrato de Portaria
SJC-PRC-2020/00280 - Denúncia de discriminação em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero nos termos da lei 10.948/2001. Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio de denúncia formulada por meio do Sistema de Ouvidoria da Pasta, que J.P.D. S. P, no dia 16-11-2019, por volta das 13h30, no estacionamento do estabelecimento comercial Kalunga, situado na Rua Jurubatuba 674, Centro, São Bernardo do Campo - SP, teria sofrido atos vexatórios, atentatórios e discriminatórios em razão de sua orientação sexual, em tese, praticados por Carolina Mestre Lopes e seu companheiro identificado pelo prenome Mario, que se amoldariam nas condutas previstas no artigo 2º, inciso I, da

Lei 10.948/2001. Instaure-se processo administrativo em face de Carolina Mestre Lopes e seu companheiro identificado pelo prenome Mario, como incursos no artigo 2º, inciso I, da Lei Estadual 10.948/2001, para a devida apuração dos supostos atos atentatórios e discriminatórios, e eventual aplicação das penalidades previstas em seu artigo 6º, nos termos do procedimento contido nos artigos 62 a 64, da Lei Estadual 10.177/1998. Determina-se seja mantido sigilo processual até decisão final, nos termos do artigo 64, da Lei 10.177/1998, em especial do denunciante, com fundamento no artigo 5º, § 1º, da Lei Estadual 10.948/2001.

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

Extrato de Termo de Aditamento do Convênio
Processo SJC/FID 1272980/2017
Espécie: 1º Termo de Aditamento do Convênio
Concedente: Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID
Conveniente: Prefeitura Municipal de Tietê
Objeto: “Revitalização da Avenida Fernando Costa – Beira Rio”
Vigência: 21 meses a contar da data da assinatura do Convênio
Valor do FID: R\$ 889.996,27
Contrapartida: R\$ 347.715,47
Valor Total: R\$ 1.237.711,74
Parecer Jurídico: CJSJC no 38/2020
Assinatura: 15-5-2020

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Procon-79, de 28-5-2020
Dispõe sobre a prorrogação do teletrabalho dos empregados da Fundação Procon-SP

O Diretor Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-SP, em cumprimento aos Decretos Estaduais n.ºs 64.864, de 16-03-2020, 64.881, de 22-03-2020 e 64.946, de 17-04-2020, resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 15-06-2020 o regime de teletrabalho previsto no artigo 1º do Decreto Estadual 64.864, de 16-03-2020.

Artigo 2º - O regime de teletrabalho previsto na Portaria Interna Procon-SP 47/2020, de 18-03-2020, poderá ser prorrogado até 15 de junho de 2.020, considerando renovados automaticamente o Termo de Adesão, a critério do gestor da área.

Parágrafo único – A qualquer tempo durante a prorrogação e a critério do gestor da área poderá ser revogado o regime de teletrabalho, salvo dos servidores enquadrados no artigo 1º do Decreto Estadual 64.864, de 16-03-2020, a fim de assegurar a realização da atividade presencial.

Artigo 3º - Aplicam-se, no que couber, as Portarias Internas 45/2020, de 17-03-2020, 47/2020, de 18-03-2020, e 49/2020, de 19 março de 2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Portaria Itesp-122, de 29-5-2020
Altera o prazo de vigência do teletrabalho previsto no artigo 6º da Portaria 89/2020, que disciplina o regime de teletrabalho como medida excepcional, para prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavirus)

O Diretor Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 7º, itens 6 e 24, do Regulamento Geral da Fundação Itesp; Considerando a prorrogação das medidas de isolamento social e da quarentena pelo Decreto 64.994 de 28-05-2020, determina:

Artigo 1º - O prazo previsto pelo artigo 6º da Portaria Itesp 89/2020 fica prorrogado até 15-06-2020.

Artigo 2º - O retorno às atividades presenciais será disciplinado em nova portaria, em consonância com o artigo 8º do Decreto 64.994/2020, em conformidade com a execução do Plano São Paulo, bem como na forma regulamentada no âmbito dos municípios.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Despachos do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento

De 1º-4-2020
EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/351/2001
INTERESSADOS: NILZA GUIMARÃES DE BARROS E DELSON DE BARROS

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 06, DO ASSENTAMENTO BOA SORTE, MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENEFICÍORIAS 022/2020

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do artigo 15 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016, e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS BENEFICÍORIAS, às fls. 292 a 305 do Processo ITESP 351/2001, existentes no lote rural 06, Assentamento Boa Sorte, Município de Restinga/SP, tendo como beneficiário(as) Nilza Guimarães de Barros, RG 21.609.051-9 e CPF 162.200.248-26 e Delson de Barros (IN MEMORIAN) RG 15.574.978-X SSP/SP e CPF 065.446.758-73. O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial de ressarcir os assentados por beneficiárias e acessões.

De 24-4-2020
EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/196/1995
Interessado: JOSÉ GOMES DE SOUZA
Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 38 E AGROVILA 36, DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE I, MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE 005/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, DEFERE o pedido de transferência de titularidade do lote rural 38 e agrovila 36 do Assentamento Monte Alegre I, Município de Motuca/SP, objeto do Processo ITESP 196/1995, formulado pelo beneficiário José Gomes de Souza, portador da Cédula de Identidade RG 16.330.263 SSP/SP e CPF 061.887.718-54, para Marcos Roberto Maciel de Souza, portador da Cédula de Identidade RG 34.436.708-3 SSP/SP e CPF 297.688.268-19, e Carla Roberta Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG 41.486.241-7 SSP/SP e CPF 313.317.208-50, e em consequência, REVOGA o Termo de Permissão 0009-0007/2015 e DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso em favor dos novos titulares, devendo constar da sua composição familiar os beneficiários requerentes.

De 27-5-2020
EXPEDIENTE: PROCESSO/ITESP/323/2003
INTERESSADOS: DIEGO BARBOSA DE CARVALHO
Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 25 DO ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA DA ALCIDIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/SP

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE 058/2020
A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando o CASAMENTO da(o) beneficiária(o) Diego Barbosa de Carvalho portador(a) da Cédula de Identidade RG 46.691.711-9 SSP/SP e CPF 387.514.828-27 com Erika Alves da Silva Carvalho portador(a) da Cédula de Identidade RG 42.936.673-5 SSP/SP e CPF 432.666.668-44 e os documentos acostados ao processo ITESP 323/2003, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso 0115-0005/2010 e determina a expedição de Termo de Autorização/Permissão de Uso referente ao lote rural 25 do Assentamento Santa Terezinha da Alcídia Município de Teodoro Sampaio/SP, em favor dos mesmos, que exploram o lote regularmente.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria S/Imesc - 6, de 29-5-2020
O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – Imesc,
Considerando o Decreto 64.994 de 28-05-2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020, resolve:

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Comunicado
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo SDE 0122/20 - Pregão Eletrônico SDE 018/2020
Parecer jurídico 302/2020, de 13-03-2020 - AJ
Unidade Gestora: Fundação CASA-SP
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares
Celebração do Ajuste: 29-05-2020
Vigência: 30-05-2020 a 29-05-2021
Identificação do Crédito Orçamentário: 3.3.90.30.31 / 3.3.90.30.32 / 10.301.1729.5906.0000
Ficam registrados os preços abaixo relacionados, às seguintes empresas:
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - Ata de Registro de Preços 171312170482020OC00024.ARP00001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO - R\$
03	Seringa Descartavel em Plastico com Capacidade de 10ml	Unidade	0,1921
04	Seringa Descartavel em Plastico com Capacidade de 5ml	Unidade	0,1055
05	Seringa Descartavel em Plastico com Capacidade de 20ml	Unidade	0,3127
16	Fita Adesiva Cirurgica em Fios de Algodao Impermeavel	Unidade	4,9300
22	Seringa Descartavel em Plastico com Capacidade de 3ml	Unidade	0,0981

- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Ata de Registro de Preços 171312170482020OC00024.ARP00002
ITEM **DESCRIÇÃO** **UNIDADE DE FORNECIMENTO** **VALOR UNITÁRIO - R\$**
06 Agulha Hipodermica Descartavel Bipolar 25 X 8 Unidade 0,0600
18 Compressa de Gaze Hidrofila, Estéril Pacote C/ 10 Unidades 0,4000
21 Algodao Hidrofilo Cor Branca Unidade 5,3800
- LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI - Ata de Registro de Preços 171312170482020OC00024.ARP00003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO - R\$
10	Compressa de Gaze Hidrofila, não Estéril	Pacote C/ 500 Unidades	16,5000
31	Tube para Coleta de Sangue, Tampa na Cor Amarela	Caixa C/ 100 Unidade	76,0000

- LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - Ata de Registro de Preços 171312170482020OC00024.ARP00004
ITEM **DESCRIÇÃO** **UNIDADE DE FORNECIMENTO** **VALOR UNITÁRIO - R\$**
15 Coletor Universal com 80ml Unidade 0,2900
19 Hipoclorito de Sodio Frasco 1 Litro 1,9000
26 Saco para Coleta de Lixo Hospitalar 50 Litros Pacote C/ 100 Unidade 20,0000
27 Tube para Coleta de Sangue, Tampa na Cor Roxa Caixa C/ 100 Unidade 33,7000
28 Tube para Coleta de Sangue, Tampa na Cor Cinza Caixa C/ 100 Unidade 44,0000
30 Termômetro com Marcadador Digital Unidade 12,0000
37 Agulha Hipodermica, Calibre 30 X 07 Unidade 0,0500
38 Agulha Hipodermica, Calibre 25 X 08 Unidade 0,6100
39 Lanceta para Puncao Digital Manual Unidade 0,2100
- L & S COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - Ata de Registro de Preços 171312170482020OC00024.ARP00005

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO - R\$
40	Tira Reagente para Deteccao de Glicose no Sangue	Frasco C/ 50 Tiras	42,0000

- MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - Ata de Registro de Preços 171312170482020OC00024.ARP00006
ITEM **DESCRIÇÃO** **UNIDADE DE FORNECIMENTO** **VALOR UNITÁRIO - R\$**
02 Atadura de Crepe 10 Cm de Largura X 1,80 Mt de Comprimento (Em Repouso) Unidade 0,4700
12 Atadura de Crepe 08 Cm de Largura X 1,80 Mt de Comprimento (Em Repouso) Unidade 0,3500
13 Atadura de Crepe 12 Cm de Largura X 1,80 Mt de Comprimento (Em Repouso) Unidade 0,5100
- MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Ata de Registro de Preços 171312170482020OC00024.ARP00007

ITEM **DESCRIÇÃO** **UNIDADE DE FORNECIMENTO** **VALOR UNITÁRIO - R\$**
36 Protetor Solar Fps Uval/Uvb 30 Unidade 8,3500
- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - Ata de Registro de Preços 171312170482020OC00024.ARP00008

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	Coletor para Material Perfuro-Cortante, 7L	Unidade	2,0000
14	Touca Cirurgica Descartavel	Unidade	0,0650
17	Fita Adesiva Cirurgica em Rayon	Rolo	1,6200
20	Abaixador de Lingua de Madeira	Pacote C/ 100 Unidade	2,2500
25	Fita Adesiva Cirurgica em Crepe	Rolo	2,2800
29	Tube para Coleta de Sangue, Tampa na Cor Vermelha	Caixa C/ 100 Unidade	37,9000

- WOODMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Ata de Registro de Preços 171312170482020OC00024.ARP00009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO - R\$
07	Lencol de Papel Descartavel	Unidade	5,1500

Despacho do Diretor Administrativo, de 29-5-2020
Processo SDE 0204/20 - Nos termos da Portaria Administrativa 1245, de 01/11/19, comunicando aos interessados que a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA-SP pretende Revogar o certame de Chamamento Público 001/2020, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a Gestão Compartilhada do Centro de Atendimento Socioeducativo Itapetininga – CASA Esperança no município de Itapetininga-SP, em razão da decisão da Administração em tonar a gestão do Centro de Atendimento como Plena e não mais Compartilhada. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Extrato de Encerramento
Processo SDE 4164/2019
Parecer AJ 517/2020 de 19-05-2020
Contratante: Fundação Casa-SP
Contratada: CM Construção Civil e Planejamento Ltda
Objeto: Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais a Ordem de Serviço 069/2019-SCO, de execução de diversos serviços de manutenção e conservação da 2º parte de circuitos, sistemas e das selagens de shafts no edifício sede desta Fundação CASA.
Data da Assinatura: 29-05-2020
Extrato de Encerramento
Processo SDE 0643/2019
Parecer AJ 516/2020 de 19-05-2020
Contratante: Fundação Casa-SP
Contratada: CM Construção Civil e Planejamento Ltda
Objeto: Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais a Ordem de Serviço 04/2019-SCO, de execução de serviços e reparos no sistema estrutural do telhado, telhas, rufos e calhas na cozinha, na lavanderia do Complexo Brás e no CASA Rio Paraná; Bem como reparos na laje do telhado, rufos e calhas no CASA Rio Tâmisia.
Data da Assinatura: 29-05-2020
Extrato de Encerramento
Processo SDE 4168/2019
Parecer AJ 518/2020 de 19-05-2020

Artigo 1º - O prazo de suspensão da realização dos exames médicos periciais e das coletas de material genético necessário para a elaboração de exames de investigação de vínculo genético, previsto no artigo 1º da Portaria 02 - S- Imesc de 17-03-2020, bem como o prazo de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito do Imesc, previsto no artigo 1º da Portaria 03 –S- Imesc de 23-03-2020, ficam prorrogados até 15-6-2020.

Artigo 2º - Ficam prorrogados os prazos de suspensão da execução dos contratos firmados pelo Imesc e empresas prestadoras de serviço, previstos no artigo 6º da Portaria 03-S-Imesc, na seguinte conformidade:

I – Contrato de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, constante dos autos do processo Imesc 167/2016, suspensa a execução até 15-06-2020;
II – Contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, constante dos autos do processo Imesc 154/2017, fica suspensa a execução até 08-06-2020;

III- Contrato de prestação de serviços de recepção, constante dos autos do processo Imesc 137/2019, fica suspensa a execução até 15-06-2020;

IV – Contrato de prestação de serviços mediante locação de veículos dos grupos B, S1 e S2, constante dos autos do Processo 97/2015, fica suspensa a execução até 15-06-2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP
Contratada: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais a Ordem de Serviço 065/2019-SCO, de execução de serviços para manutenção de serralheria da cobertura da quadra de esportes no CASA Guaianazes II.
Data da Assinatura: 28-05-2020

DIVISÃO REGIONAL NORTE

Despacho do Diretor Administrativo, de 28-5-2020
Ref.: Processo RNE 0059/18
Int.: Divisão Regional Norte
Ass.: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para os Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Rio Pardo, CASA Ouro Verde, CASA Ribeirão Preto, CASA Cândido Portinari, CASA Batatais, CASA Franca, CASA Sertãozinho, CASA São Carlos, CAIP Franca, NAI Ribeirão Preto e Divisão Regional Norte.
Nos termos do art. 1.º da Portaria Normativa 204, de 16-05-2011 e, em face de tudo o que consta dos autos, em especial a não apresentação de Defesa Prévia, Decido aplicar à empresa K & F Segurança EIRELI a penalidade de MULTA, por descumprimentos de Cláusulas contratuais ocorridas em fevereiro/2020 nos CASA Rio Pardo, CASA Ouro Verde, CASA Ribeirão Preto, CASA Cândido Portinari, NAI Ribeirão Preto e Divisão Regional Norte, conforme segue:

- Multa correspondente a 5%, pelo descumprimento justificado de outras obrigações decorrentes do Termo de Contrato DRN 006/2018, no valor de R\$ 3.238,12;
- Multa correspondente a 30%, pela inexecução parcial do ajuste decorrente do Termo de Contrato DRN 006/2018, no valor de R\$ 27.303,65;
- Totalizando o valor de R\$ 30.541,77, a ser descontada por ocasião do pagamento de créditos a ela devidos. Fundamento legal: Art. 87 da Lei federal 8.666/93 com respectivas alterações c.c. artigos 6º e 8º da Portaria Normativa 204/11.